



CONCLUSÃO
Aos 25 de 05 de 95, conclusos ao
M. M. Juiz de Direito da Comarca Exmo.
Sr. Dr. JOSÉ DEOCLIDES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

Sebastião Pimentel
SERVIDADO JURAMENTADO

A concordância.

Em 25/5/95

[Signature]

DATA
Aos 25 de 05 de 95, recebi estes
autos. Dou fé.

- ☐ Hilário Aleixo - Escrivão :
☒ Sebastião Pimentel - Func. Juram.
☐ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juram.

Sebastião Pimentel
SERVIDADO JURAMENTADO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação e responsável pronun-
ciamento judicial, a fim de 418 mediante publicação
no DIÁRIO DA JUSTIÇA de 4916 L. 165
de 07 de 06 de 95 página 56
Certifico ainda que autuei a V. A. de 161-08
Causa de 14 de 06 de 95
Causa de 14 de 06 de 95

Sebastião Pimentel
SERVIDADO JURAMENTADO

